



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL Nº 27/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022  
**Retificado em 19 de abril de 2022**

*Dispõe sobre o procedimento de pedido de reingresso dos discentes dos cursos regulares do IFPB – Campus Cajazeiras que foram desligados da Instituição (matrícula cancelada) **exclusivamente nos anos letivos de 2020 e 2021.***

## 1. PÚBLICO ALVO

- 1.1. O presente edital é destinado aos discentes dos Cursos Superiores, Cursos Técnicos Subsequente e Integrado, Cursos de Tecnologia e Curso na modalidade PROEJA que foram jubilados ou tiveram a sua matrícula cancelada pela instituição no ano letivo 2021, conforme preconiza o Art. 7º da RESOLUÇÃO AR 86/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 22 de outubro de 2021.

*Art. 7º Os Campi do IFPB poderão promover editais para o reingresso dos estudantes que forem desligados da Instituição durante a pandemia da COVID-19, sem necessidade de processo seletivo, dando-se o retorno à série/semestre de origem.*

## 2. PROCEDIMENTOS

- 2.1. Os alunos que atendam aos critérios definidos pelo item 2 deste edital e tenham interesse em reingressar na instituição, deverão solicitar, via processo eletrônico destinado à Coordenação do Curso, o seu reingresso, **até o dia 29/04/2022**. Os sítios seguintes; [tutorial](#) e [portaria 30/2020](#), contém os procedimentos de como fazer o processo eletrônico via SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública).
- 2.2. O discente terá que dar entrada no processo eletrônico com os seguintes documentos:
- a) Requerimento solicitando reingresso contendo justificativa e, quando necessário, a devida comprovação;
  - b) E disciplinas que pretende se matricular, quando o curso for semestral.
- 2.3. Os processos serão avaliados geridos pelo Colegiado do Curso e/ou Subcomissão Local e, caso sejam deferidos, o aluno terá a matrícula realizada pela coordenação de curso nas disciplinas autorizadas pelo colegiado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

- 2.4. As Coordenações de Cursos enviará o relatório à Direção de Desenvolvimento de Ensino com a relação das solicitações de reingressos com o devido parecer (deferido ou indeferido) para publicação.

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1. O(a) aluno(a) poderá estabelecer contato por meio do e-mail da coordenação do curso:

- a) [cted.cajazeiras@ifpb.edu.br](mailto:cted.cajazeiras@ifpb.edu.br)
- b) [ctin.cz@ifpb.edu.br](mailto:ctin.cz@ifpb.edu.br)
- c) [ctima.proeja.cz@ifpb.edu.br](mailto:ctima.proeja.cz@ifpb.edu.br)
- d) [ctel.cz@ifpb.edu.br](mailto:ctel.cz@ifpb.edu.br)
- e) [cads.cz@ifpb.edu.br](mailto:cads.cz@ifpb.edu.br)
- f) [caind.cz@ifpb.edu.br](mailto:caind.cz@ifpb.edu.br)
- g) [cbec.cajazeiras@ifpb.edu.br](mailto:cbec.cajazeiras@ifpb.edu.br)
- h) [matematica.cz@ifpb.edu.br](mailto:matematica.cz@ifpb.edu.br)
- i) [csbeca.cz@ifpb.edu.br](mailto:csbeca.cz@ifpb.edu.br)

- 3.2. Este edital estará disponível no site do IFPB: <http://www.ifpb.edu.br/cajazeiras>.

Cajazeiras/PB, 19 de abril de 2022

Abinadabe Silva Andrade  
Diretor de Desenvolvimento de Ensino  
IFPB – Campus Cajazeiras